



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XVIII Edição – 224 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 13 de outubro de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 292/2016

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR em mais 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual em vigência, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Para execução da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de sertãozinho – PB de nº 282/2015 fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR em mais 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, com a seguinte finalidade:

I - Atender insuficiência nas dotações vinculada às categorias econômicas específicas, utilizando como recursos os definidos nos arts. 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Sertãozinho, em 13 de outubro de 2016.


MÁRCIA MOUSINHO ARAÚJO
Prefeita Constitucional